



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Programa de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Técnico – PIBIC-ET

EDITAL PIBIC-ETCTT (2019)

O Colégio Técnico de Teresina (CTT) por meio da Comissão Interna de Bolsas, responsável pela coordenação, seleção e monitoramento do Programa Bolsas de assistência Estudantil abre inscrições aos professores interessados em orientar alunos de Iniciação Científica do ensino Técnico para o período de abril a dezembro de 2019.

1 – VIGÊNCIA DAS BOLSAS

De abril de 2019 a novembro de 2019 (08 bolsas consecutivas).

2 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 20 de março a 27 de março de 2019.

3 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser entregue na Secretaria Escolar do CTT (dias úteis, das 8 às 11h e das 14 às 17h), na forma impressa (formulários I, II, III e IV, em anexo), em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. **Obrigatoriamente**, o docente/orientador da proposta também deverá enviar a **versão digitalizada de todos os documentos (formulários I, II, III (um para cada discente) e IV, em anexo)** para o e-mail pibicctt@gmail.com.

3.2. Cada docente/orientador poderá pleitear bolsas para no máximo 3 (três) bolsistas, independente da quantidade das propostas dos projetos submetidos.

3.3. A cota total é de até 45 (quarenta e cinco) bolsas no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais, cada).

3.4. O edital e seus anexos estão disponíveis no site institucional.

4 – OBJETIVOS

1. Despertar a vocação científica dos estudantes do ensino médio e do técnico nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Vida e Ciências Humanas;
2. Incentivar talentos potenciais entre os estudantes do ensino técnico dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Enfermagem, Informática e Ensino Médio;
3. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos em âmbito local e regional;
4. Desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio nos municípios de Teresina, Bom Jesus e Floriano;

5. Gerar uma cultura científica entre os estudantes do ensino médio transformando o ambiente local e regional.

5 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) Orientador

- Ser docente ou Técnico de nível superior vinculado ao Colégio Técnico de Teresina/UFPI;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq com produção científica, tecnológica, ou artística, divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições, obras artísticas e encontros no período de 2014-2018;
- Indicar aluno cujo período para conclusão do curso seja compatível com a vigência da bolsa e que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas para o bolsista, observando princípios éticos e conflito de interesse.

b) Discente

- Ser estudante regularmente matriculado em curso técnico do **Colégio Técnico de Teresina**;
- Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- Possuir frequência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento);
- Apresentar histórico escolar;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Ter currículo na Plataforma Lattes/CNPq.

c) Projeto e Plano de Trabalho do discente

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (**modelo ANEXO II**) pelo (a) orientador (a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado.
- O projeto deve refletir originalidade, relevância.
- Terão prioridade os projetos que possuem financiamento.
- Para cada bolsista, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho diferenciado (incluso no modelo do projeto) (**modelo ANEXO III**).
- O Plano de Trabalho do aluno deve estar vinculado ao projeto do Orientador (a), de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.
- Cada Plano de Trabalho deve conter:
 - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
 - (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
 - (4) O detalhamento da metodologia correspondente;
 - (5) A relevância da participação do aluno no projeto;
 - (6) O treinamento visado em relação ao bolsista;
 - (7) Cronograma de atividades para a vigência deste Edital;

5.1 Quando o projeto de pesquisa envolver alguma área de estudo que necessite de alguma autorização exigida em lei ou comitê ético, a sua obtenção fica a cargo do proponente do projeto que deve, obrigatoriamente, apresentar uma cópia desta juntamente com o projeto. A não apresentação da(s) autorização(ões) legal(is)/ética(s) implicará no cancelamento do projeto a qualquer momento, não retirando do orientador as implicações legais relacionadas.

5.2 O Plano de trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado dentro do período da vigência da bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatório Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica do CTT e/ou Seminário de Iniciação Científica do Colégio Técnico, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

6 – COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC-ET

a) Orientador

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico.
- Emitir parecer sobre o desempenho do bolsista anexado ao relatório parcial e final.
- Comunicar imediatamente à Comissão de bolsas o cancelamento da participação do discente ou a substituição do mesmo.
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. O resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI e/ou Seminário de Iniciação Científica do Colégio Técnico, deverá manter o discente como primeiro autor.
- Controlar a frequência mensal de cada bolsista;
- Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma oral ou de pôster, e se fazer presente a mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador.

b) Discente

- Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador.
- Não ter outro tipo de bolsa ou vínculo empregatício.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Fazer referência à sua condição de discente do PIBIC-ET nas suas publicações e trabalhos apresentados.
- Dedicar-se a uma carga horária semanal mínima de 10 dez horas.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório parcial e Final, que poderão ser apresentados no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA do Colégio Técnico de Teresina.

.....

7 - INDICAÇÃO/CADASTRO DO DISCENTE PELO ORIENTADOR

- Após a divulgação do **RESULTADO DO PARECER DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO**, o orientador deverá indicar o(s) aluno(s) Bolsista(s) no período de 03 a 05 de abril de 2019 à Comissão de bolsa para o devido cadastramento.
- O discente indicado deverá verificar/atualizar os dados pessoais e encaminhar à Comissão de seleção no período de 03 a 05 de abril de 2019 os seguintes documentos:

-
- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
 - 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s) (documento emitido pelo SIGAA);
 - 3) Cópia do CPF;
 - 4) Cópia da Carteira de Identidade;
 - 5) Cópia de comprovante de conta bancária;
 - 6) Cópia do Currículo Lattes;
 - 7) Declaração que não tem vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.

8 – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) Análise preliminar das propostas, conferindo se a inscrição/documentação apresentada atende ao EDITAL;
- 2) Análise e julgamento das propostas (projeto e plano(s) de trabalho(s)) pelo Comissão de seleção, com atribuição de parecer recomendado ou não recomendado. A proposta precisa obter parecer recomendada, como forma de classificação para obtenção de concessão de bolsas.
- 3) A cota de bolsas será distribuída obedecendo aos seguintes critérios de prioridades:
 - 1º. Concessão de uma bolsa para cada docente que obteve proposta recomendada;
 - 2º. A concessão de uma segunda ou terceira bolsa obedecerá ao *ranking* de pontuação obtida na planilha de produção acadêmica do docente (**modelo ANEXO I**);
- 4) Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa (anexar comprovação de financiamento ou termo de outorga), ficam dispensados da avaliação do mérito, sendo considerado automaticamente como RECOMENDADO permanecendo a necessidade de análise dos demais requisitos;
- 5) Qualquer proposta submetida que for constatada alguma pendência ou irregularidade será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

9 – CADASTRO DO PROJETO NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA-PROPESQ

- Quando aprovado a proposta submetida, fica, exclusivamente, a cargo do **docente/coordenador do projeto** a realização do cadastro do projeto na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação-PROPESQI da Universidade Federal do Piauí, vide informações no site institucional: <http://leg.ufpi.br/cgp/index/pagina/id/4876>.

10 – CRONOGRAMA

- **Inscrições: 20 a 27 de março de 2019.**
- **Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 28 de março de 2019.**
- **Resultado parcial da Cota de Bolsa por Orientador: 29 de março de 2019.**
- **Recursos contra o resultado parcial: 01 de abril de 2019.**
- **Resultado dos recursos e resultado final: 02 de abril de 2019.**
- **Indicação do bolsista: 03 a 05 de abril de 2019.**
- **Entrega da documentação do discente: 03 a 05 de abril de 2019.**

11 – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- As bolsas PIBIC-ET serão pagas com recursos orçamentários do Colégio Técnico de Teresina e pagas através de depósito em conta nominal do Bolsista;
- O valor da bolsa é de R\$ 375,00;

12 – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- O **Relatório Final** será no formato de apresentação de trabalhos na Mostra de Pesquisa e Extensão do CTT/UFPI, ou outro evento a ser definido pela direção do CTT/UFPI. O bolsista que não apresentar o trabalho perderá o direito de pleitear nova bolsa, bem como não receberá as parcelas da bolsa posteriores. Não receberá o certificado de participação no PIBIC-ET e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.
- A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições através de requerimento à Comissão de Bolsas, acompanhado de justificativa.
- Em caso de substituição, a documentação a ser entregue, até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:
 - a) Formulário de substituição de bolsa, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído.
 - b) O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a cópia dos documentos listados no item 7 deste Edital e deverá possuir **Currículo Lattes**.
 - c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação, renovação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas ou renovações por um período de 1 (hum) ano.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção.
- 2) o CTT não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- 3) A inscrição no programa por parte do orientador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Teresina, 20 de março de 2019.

Prof. José Bento de Carvalho Reis
Diretor do CTT/UFPI
[Assinado no original]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Programa de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Técnico – PIBIC

ANEXO I - Edital PIBIC-ET CTT 2019
Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2013 a 2017)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)						TOTAL DE PONTOS
		2014	2015	2016	2017	2018		
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES	(8,0 pontos)							
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES	(6,0 pontos)							
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES	(4,0 pontos)							
Artigos* publicados em periódicos B5, C - QUALIS CAPES e SCIELO	(2,0 pontos)							
Artigos publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN	(0,5 pontos)							
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)							
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica) Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)							
Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	(8,0 pontos)							

Capítulos de livros publicados*** internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)								
Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)								
Organização de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)								
Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas	(3,0 pontos)								
Teses de Doutorado orientadas e aprovadas	(5,0 pontos)								
Orientação de Iniciação Científica concluída/ano	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)								
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)								
Participações em banca de defesa de tese de doutorado	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)								
Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado	(0,5 ponto) (**máximo 3,0 pontos)								
Desenvolvimento de software	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)								
Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente)	(8,0 pontos)								
Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT	(2,0 pontos)								
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES	(2,0 pontos) (**máximo 8,0 pontos)								
Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na CGP, com financiamento, limite de três projetos no interstício 2010-2013	(1,0 ponto) (**máximo 3,0 pontos)								
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	(1,0 ponto) (**máximo 4,0 pontos)								

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro da área de conhecimento(a) no sistema de iniciação científica da UFPI .

*** Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação da revista.**

**** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2014 a dezembro de 2018)**

***** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Programa de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Técnico PIBIC-ET CTT

ANEXO II

Edital PIBIC-ET CTT 2019

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (Centro, Departamento ou Colégio Técnico)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI.
Título do Projeto Coordenador(a) do Projeto: Instituição:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.
Título do Sub-Projeto Coordenador(a) ou Pesquisador(a) do Sub-Projeto Instituição:	Preencher este campo caso se enquadre na situação 1 ou 2 do campo anterior. Caso contrário deixe em branco.
Colaboradores: (Centro, Departamento)	
Discentes: (Curso)	
Nº do Cadastro do Projeto na CGP/PRPPG	
Grande Área/ Área de conhecimento (CNPq):	

Palavras Chave:

Obs. Mantenha a formatação original (fonte arial, tamanho 10).

1. Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

Objetivos:**Metas:****3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)**

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7. Cronograma de Execução**8. Referências Bibliográficas**

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TRESINA**
Programa de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Técnico PIBIC-ET CTT

ANEXO III

Edital PIBIC-ET CTT 2019

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

Orientador(a) (Centro, Departamento ou Colégio Técnico)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI
Título do Plano de Trabalho	Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas. (Não repetir o título do Projeto/subprojeto)

CONTEÚDO

- 1 Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
2. A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
3. O detalhamento da metodologia correspondente;
4. A relevância da participação do aluno no projeto;
5. O treinamento visado em relação ao discente;
6. Cronograma de atividades para 08 (meses)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TRESINA
Programa de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Técnico – PIBIC-ET**

ANEXO IV - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PIBIC-ET-CTT

Submeto a Proposta de Projeto de Iniciação Científica para o Ensino Técnico ao Edital PIBIC-ET-CTT 2019 e declaro estar de acordo com o especificado neste Edital.

Tipo de Proposta:

Projeto de Iniciação Científica para o Ensino Técnico,
Edital PIBIC-ET-CTT 2019

Título da Proposta:

Número de BOLSAS SOLICITADAS*:

- Serão concedidas, no máximo, 3 (três) bolsas por docente, independente da quantidade de propostas submetidas pelo docente.

Teresina-PI, de de 2019

Assinatura do docente/coordenador do Projeto submetido ao Edital PIBIC-CTT 2019